



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º

02/2024

PROPOSTA

N.º 011/2024/DAF/DICONT/SERGEP

Realizada em

24/01/2024

DELIBERAÇÃO N.º

31/2024

ASSUNTO: PERMUTA DE LOTES DE TERRENO, SITOS NO LOTEAMENTO MUNICIPAL DO CASAL DAS FIGUEIRAS, EM SETÚBAL

Através de escritura outorgada em 17/10/2008, o Município de Setúbal vendeu a Cátia Praia o lote de terreno n.º 285, destinado a construção urbana, com a área de 140,56 m², sito no Loteamento Municipal do Casal das Figueiras, pelo valor de €245,98 (Duzentos e Quarenta Cinco euros e Noventa e Oito cêntimos).

Considerando que:

Veio, junto da Câmara Municipal, a referida proprietária do mesmo lote, solicitar a sua marcação, alegando que nele não conseguia iniciar a construção da sua moradia unifamiliar, pois o mesmo estaria ocupado em parte por construções alegadamente ilegais erigidas, por parte dos lotes contíguos, pondo em causa a sua viabilidade construtiva e impedindo inclusivamente o seu acesso;

Nesta sequência, os serviços municipais fizeram deslocações ao local, constatando a existência das ocupações, pelo que foram abertos processos de fiscalização, cujas diligências se mantêm em curso, com vista às respetivas regularizações;

Por se tratar de uma situação que se arrasta há algum tempo, e implicando vários terceiros, não se conseguindo assegurar resolução tão imediata como necessário, e por forma a não protelar mais a possibilidade de garantir o direito da proprietária de iniciar a construção, considerou-se a possibilidade de permutar o seu lote de terreno, pelo lote de terreno municipal, com o n.º 14, do mesmo loteamento, o qual possui acesso direto à via pública.

O Município de Setúbal é proprietário e legítimo possuidor do lote de terreno, n.º 14, destinado a construção urbana com a área de 111,53 m², sito no Loteamento Municipal do Casal das Figueiras, que se encontra descrito na Conservatória do Registo Predial de Setúbal, sob o número 1747/20010511, da Freguesia de Nossa Senhora da Anunciada, e inscrito na matriz predial urbana, sob o Artigo 5751, da União das Freguesias de Setúbal.

Tendo em conta os critérios de alienação, bem como o valor de venda de €1,75/m², aprovados em reunião camarária de 16/02/2022, através da deliberação n.º 560/2022, o lote de terreno n.º 14, foi atribuído o valor de €195,18 (Cento e Noventa e Cinco euros e Dezoito cêntimos).

Nos mesmos termos, ao lote de terreno n.º 285, foi atribuído o valor de €245,98 (Duzentos e Quarenta Cinco euros e Noventa e Oito cêntimos);

Não obstante a diferença entre cada um dos lotes de terreno, números 285 e 14, é entendimento das partes que, para efeitos de permuta, deverão ser atribuídos valores iguais, ou seja, a cada lote a permutar será atribuído o valor €245,98 (Duzentos e Quarenta Cinco euros e Noventa e Oito cêntimos).

Assim, propõe-se que Câmara Municipal de Setúbal, nos termos no previsto na alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de

setembro, atentando ainda o disposto na alínea c) do n.º2 do artigo 3.º, articulado com a alínea b) do n.º2 do artigo 6.º, ambas da Lei n.º73/2013, de 3 de setembro, e conjugadas com a alínea i) do n.º 1 do artigo 25.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere aprovar a seguinte permuta de imóveis, a formalizar por escritura pública:

- Aquisição, pelo Município, do prédio urbano composto por lote de terreno n.º 285, que se encontra descrito na Conservatória do Registo Predial de Setúbal, sob o número 2017/20010511, da Freguesia de Nossa Senhora da Anunciada, e inscrito na matriz predial urbana, sob o Artigo 5811, da União das Freguesias de Setúbal, destinado a construção urbana, que as partes valorizam em €245,98 (Duzentos e Quarenta Cinco euros e Noventa e Oito cêntimos), a Cátia Sofia Andorinha Praia, com o número de identificação fiscal 252985931,
- por permuta com o lote de terreno, n.º 14, ambos do Loteamento Municipal do Casal das Figueiras, descrito na Conservatória do Registo Predial de Setúbal 1747/20010511, da Freguesia de Nossa Senhora da Anunciada, e inscrito na matriz predial urbana, sob o Artigo 5751, da União das Freguesias de Setúbal, destinados a construção, que as partes valorizam em €245,98 (Duzentos e Quarenta Cinco euros e Noventa e Oito cêntimos); e

Mais se propõe que a parte da ata respeitante a esta deliberação seja aprovada em minuta, para efeito do disposto nos n.ºs 3 e 4, do Artigo 57.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por : Votos Contra; Abstenções; 10 Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75/13, de 12 de setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ATA

O PRESIDENTE DA CÂMARA